



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 685/2006.

**“Autoriza a aquisição e a posterior
doação do imóvel que especifica.”**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele,
sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel
destinado à implantação de uma Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica.

Art. 2º - O imóvel adquirido na forma do artigo anterior deverá ser doado à
CELG que nela deverá construir uma Subestação Rebaixadora de energia Elétrica.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos
necessários para fazer às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 03 dias do mês de Maio de 2006.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal